

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2024/SAS/ANA
Documento nº 02500.000341/2024-55

Brasília, 3 de janeiro de 2024.

Aos Usuários de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Bacias PCJ.

Senhor(a) Usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União nas Bacias PCJ teve início em 2006 e, atualmente, segue a metodologia disposta na Deliberação Conjunta dos [Comitês PCJ nº 78/07](#), aprovada pela [Resolução CNRH nº 78/07](#). A Cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os preços para a cobrança dos usos a serem realizados no ano de 2024 serão os previstos na [Resolução ANA nº 172/23](#) e os procedimentos operacionais estão regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#).
2. O cálculo da cobrança considera tanto o volume de água outorgado quanto o medido, desde que a medição seja informada na [Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH](#), que estará disponível para preenchimento até 31 de março de 2024. Se não for informada, o cálculo considera apenas o volume outorgado.
3. Em 2024 haverá uma alteração no procedimento de cobrança. Os usos de recursos hídricos de 2024 serão boletados somente em 2025. Conseqüentemente, os usuários não receberão boletos em 2024, exceto aqueles que ainda não foram cobrados em 2023 ou em exercícios anteriores. Ressalta-se, porém, que os usuários podem informar a DAURH 2023 normalmente, uma vez que será utilizada no cálculo das cobranças pendentes de 2023 e eventual ajuste do que foi cobrado em 2023.
4. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m³ na DAURH. Contudo, mesmo nesta situação, o valor da cobrança não será igual a R\$ 0,00. Assim, se o usuário não pretende mais realizar uso de recursos hídricos, e para que não seja efetuada a cobrança, deverá comunicar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a desistência da outorga de direito de uso

de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita por meio do [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando a opção **Outorga**.

5. Para os usuários de recursos hídricos outorgados pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, as solicitações de alteração e comunicações de desistência de outorgas devem ser dirigidas a este órgão.

6. Além disso, os usuários das finalidades Abastecimento Público, Indústria, Termoelétrica, Aquicultura em Tanque Escavado e Outras podem informar ou alterar o Coeficiente de Retorno (parcela do volume captado que retorna ao corpo hídrico, o qual varia de 0 a 1), que também é considerado no cálculo da cobrança. Para tanto, acesse o [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), selecione a opção **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Informações Complementares para a Cobrança**.

7. Os boletos da cobrança dos usuários que ainda não foram cobrados em 2023 ou em exercícios anteriores terão vencimento a partir de 30/06/2024 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Emitir Boletos**, onde também pode ser obtido extrato dos pagamentos já realizados e consultar eventuais pendências. Caso haja pendências, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes.

8. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#).

9. Para mais informações sobre a cobrança nas Bacias PCJ, acesse os portais da [ANA](#), [Comitês PCJ](#) e [Agência das Bacias PCJ](#). Saiba que os valores arrecadados pela ANA são repassados integralmente à Agência das Bacias PCJ, que os aplica nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação dos Comitês PCJ.

10. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:

 <p>Dados do usuário e empreendimentos Telefone: (81) 2109-5586 (81) 2109-5240  E-mail: cnaqh@ana.gov.br</p>	 <p>Outorga Telefone: (81) 2109-5228 E-mail: coout@ana.gov.br</p>	 <p>Cobrança Telefone: (81) 2109-5383  E-mail: cobranca@ana.gov.br</p>
 <p>Boletos e negociação de débitos Telefone: (81) 2109-5124 E-mail: arrecada@ana.gov.br</p>	 <p>DAURH Telefone: (81) 2109-5231 (81) 99161-8689  E-mail: daurh@ana.gov.br</p>	 <p>Fiscalização Telefone: (81) 2109-5431 (81) 99256-1679  E-mail: sfi@ana.gov.br e cofiu@ana.gov.br</p>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico